

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 – SEMTICC**

No dia 06 (seis) de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **THAGIU BAZAR E PAPELARIA LTDA ME**, com sede na Rua Borges Alfradique, n.º 71, Loja, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.516.458/0001-40, neste ato representada pela Sr.ª Tathiana Valente Mendes Pessanha, portadora do documento de identidade n.º 257872069, órgão expedidor DIC/RJ e CPF n.º 136.930.447-16, para **Eventual Aquisição de material de papelaria para realização de oficinas Artesanais e Culturais, realizadas pela Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo deste município** – pelo Menor Preço **Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **03/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 807/2022 –SEMTICC**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMA DA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Cavelete de Mesa para Pintura 75cm, Altura do cavelete: 75cm Largura na base: 33cm - Largura no topo: 23 cms.Suporta telas de até 42 cm de altura Estrutura em madeira de pinus natural pintado na cor mogno.	UNID.	15	SOUZA	R\$ 60,50	R\$ 907,50
18	Giz pastel oleoso para desenhar 25 cores caixa	UNID.	20	PENTEL	R\$ 37,95	R\$ 759,00
19	Tinta Acrílica 250 ml na cores vermelho cádmio claro ou similar	FRASCO	5	ACRILEX	R\$ 24,72	R\$ 123,60
20	Tinta Acrílica 250 ml na cor azul ceruleo, ou similar	FRASCO	5	ACRILEX	R\$ 26,42	R\$ 132,10
21	Tinta Acrílica 250 ml na cor verde musgo ou similar	FRASCO	5	ACRILEX	R\$ 39,63	R\$ 198,15
22	Tinta Acrílica 250 ml na cor amarelo cadmio claro ou similar	FRASCO	5	ACRILEX	R\$ 37,45	R\$ 187,25
23	Tinta Acrílica 250 ml na cor rosa escuro ou similar	FRASCO	5	ACRILEX	R\$ 39,63	R\$ 198,15
24	Tinta Acrílica 250 ml na cor violeta cobalto ou similar	FRASCO	5	ACRILEX	R\$ 24,72	R\$ 123,60
25	Tinta Acrílica 250 ml na cor azul da prússia ou similar	FRASCO	5	ACRILEX	R\$ 38,39	R\$ 191,95
26	Tinta Acrílica 250 ml na cor laranja cadmio ou similar	FRASCO	5	ACRILEX	R\$ 26,26	R\$ 131,30
27	Tinta Acrílica 250 ml na cor marron Van dyck	FRASCO	5	ACRILEX	R\$ 24,72	R\$ 123,60
28	Tinta Acrílica 250 ml na cor verde inglês ou similar	FRASCO	5	ACRILEX	R\$ 23,97	R\$ 119,85
29	Tinta Acrílica 250 ml na cor sépia ou similar	FRASCO	5	ACRILEX	R\$ 38,39	R\$ 191,95
30	Tinta Acrílica 250ml na cor azul cobalto ou similar	FRASCO	5	ACRILEX	R\$ 39,63	R\$ 198,15
31	Tinta Acrílica 250 ml na cor carmim ou similar	FRASCO	5	ACRILEX	R\$ 26,40	R\$ 132,00

32	Tinta Acrílica 250 ml na cor branco de titânio ou similar	FRASCO	5	ACRILEX	R\$ 31,20	R\$ 156,00
33	Tinta Acrilica 250 ml na cor terra queimada ou similar	UNID.	5	ACRILEX	R\$ 28,52	R\$ 142,60
34	Tinta Acrilica 250 ml na cor sombra queimada ou similar	UNID.	5	ACRILEX	R\$ 30,30	R\$ 151,50
37	Papel A3 sulfite 75g branco com 500 folhas	CAIXA	3	REPORT	R\$ 382,45	R\$ 1.147,35
					TOTAL	R\$ 5.315,60

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – A **SEMTICC**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para as quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a **SEMTICC** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** SEMTICC, situado na Rua Luiz Gomes - nº 529 - Centro - Silva Jardim/RJ- Antiga Delegacia.

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade da SEMTIC **agendada com data e hora de entrega, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A **SEMTICC**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMTICC**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 807/2022– SEMTICC** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **PMSJ** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMTICC**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a **PMSJ** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da **PMSJ** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **PMSJ** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

THAGIU BAZAR E PAPELARIA LTDA ME
Empresa

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
SEMTICC
Mat. 8064-0